



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021, c.c. o Decreto Municipal nº 8.026, de 3 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao recebimento de verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

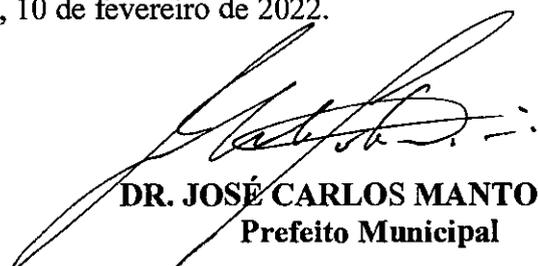
Despesa 0911 - 19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 9000000.....R\$ 9.000,00

Despesa 0912 - 19.01.00 - 06.181.8001.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 9000000.....R\$ 66.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.